



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.276, DE 22 DE ABRIL DE 2003

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 99.200,00, (noventa e nove mil e duzentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2126	Manutenção Centro Odontológico - Cotransp	
NATUREZA DA DESPESA	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.800,00
	449052	Equip. e Material Permanente .....	R\$18.900,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica - PAB	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2148	Manutenção do Programa Farmácia Básica - PAB	
NATUREZA DA DESPESA	339032	Material de Distribuição Gratuita .....	<u>R\$ 77.500,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 99.200,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica - PAB	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAM	1013	Saúde da Família	
PROJETO	1092	Equip. Mat. Perm. Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	
NATUREZA DA DESPESA	449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$21.700,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica - PAB	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAM	1013	Saúde da Família	
PROJETO	2133	Manutenção Prog. Piso Atenção Básica Ampliada - PBA	
NATUREZA DA DESPESA	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$30.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS-MG – Resoluções (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1095	Aquis. Veículo p/ Vigilância Sanitária (CONVSA)	
NATUREZA DA DESPESA	449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$30.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS-MG – Resoluções (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1096	Manutenção Ações Epidemiológicas (CONVSA)	
NATUREZA DA DESPESA	449051	Obras e Instalações .....	R\$17.000,00
TOTAL.....			<u>R\$99.200,00</u>



# **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 22 de abril de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**Dr. Gilberto Ximenes Abreu**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Secretário Municipal de Indústria e Comércio**